

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criada pelo Decreto nº 14.516, de 29 de abril de 1977, passa a denominar-se Departamento Administrativo-Financeiro - DAF, com a seguinte composição:

Art. 4º - O Departamento de Expediente - EXP, da Secretaria Municipal de Administração, criado pelo Decreto nº 14.516, de 29 de abril de 1977, passa a denominar-se Departamento Administrativo-Financeiro - DAF, com a seguinte composição:

- I - Gabinete do Diretor - DAF-01;
- II - Divisão Administrativa - DAF-1;
- III - Divisão Financeira - DAF-2;
- IV - Divisão de Sistema Operacional de Processos - DAF-3;
- V - Divisão de Arquivo Municipal de Processos - DAF-4.

Art. 2º - O Gabinete do Diretor é constituído de:

- I - Assistência Jurídica;
- II - Assistência Técnica;
- III - Setor de Processos Extraválidos;
- IV - Ambulatório;
- V - Setor Diário Oficial do Município.

Art. 3º - A Divisão Administrativa-DAF-1 é constituída de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção de Convivência Infantil;
- III - Seção de Protocolo I, com:
 - a) Setor de Recebimento;
 - b) Setor de Expedição;
 - c) Setor de Publicação;
- IV - Seção de Protocolo II, com:
 - a) Setor de Recebimento;
 - b) Setor de Expedição;
 - c) Setor de Autuação;
 - V - Seção Técnica de Reprografia e Recursos Audio-Visuais, com:
 - a) Setor de Reprografia;
 - b) Setor de Criação;
 - c) Setor de Equipamento;
 - d) Setor de Apoio Logístico;
 - VI - Seção de Pessoal, com:
 - a) Setor de Controle de Pagamento;
 - b) Setor de Administração de Pessoal;
 - c) Setor de Administração de Benefícios;

VII - Seção de Atividades Complementares, com:

- a) Setor de Controle de Despesas;
- b) Setor de Atividades Complementares III;

VIII - Seção de Atividades Complementares, com:

- a) Setor de Atividades Complementares III;
- b) Setor de Atividades Complementares III;
- c) Setor de Atividades Complementares III;
- d) Setor de Atividades Complementares III;

Art. 4º - A Divisão Financeira - DAF-2 é constituída de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção Técnica de Recursos Gerais do Município, com:
 - a) Setor de Recursos de Investimento;
 - b) Setor de Compras e Contratação;
 - III - Seção Técnica de Controle de Despesas, com:
 - a) Setor de Baseira de Recursos;
 - b) Setor de Fomento e Liquidação;
 - IV - Seção Técnica de Geração e Custos;
 - a) Setor de Compras;
 - b) Setor de Alvará;
 - c) Setor de Bens Patrimoniais.

Art. 5º - A Divisão de Sistema Operacional de Processos - DAF-3 é constituída de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção Técnica de Controle de Processos, com:
 - a) Setor de Autuação;
 - b) Setor de Análise e Consistência;
 - c) Setor de Telefonia;
 - III - Seção Técnica de Normas e Procedimentos, com:
 - a) Setor de Organização & Métodos;
 - b) Setor de Apoio ao Sistema.

Art. 6º - A Divisão de Arquivo Municipal de Processos - DAF-4 é constituída de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Setor de Expediente;
- III - Setor de Expediente;
- IV - Seção de Empastamento de Processos, com:
 - a) Setor de Controle de Foliação e Despacho;
 - b) Setor de Ordenação e Arquivamento;

IX - Seção de Atividades Complementares, com:

- a) Setor de Atividades Complementares III;
- b) Setor de Atividades Complementares III;
- c) Setor de Atividades Complementares III;
- d) Setor de Atividades Complementares III;

X - Seção de Atividades Complementares, com:

- a) Setor de Atividades Complementares III;
- b) Setor de Atividades Complementares III;
- c) Setor de Atividades Complementares III;
- d) Setor de Atividades Complementares III;

Art. 7º - A Divisão de Sistema Operacional de Processos - DAF-3 é constituída de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção Técnica de Controle de Processos, com:
 - a) Setor de Autuação;
 - b) Setor de Análise e Consistência;
 - c) Setor de Telefonia;
 - III - Seção Técnica de Normas e Procedimentos, com:
 - a) Setor de Organização & Métodos;
 - b) Setor de Apoio ao Sistema.

Art. 8º - A Divisão de Arquivo Municipal de Processos - DAF-4 é constituída de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Setor de Expediente;
- III - Setor de Expediente;
- IV - Seção de Empastamento de Processos, com:
 - a) Setor de Controle de Foliação e Despacho;
 - b) Setor de Ordenação e Arquivamento;

Art. 9º - A Divisão de Atividades Complementares - DAF-5 é constituída de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção Técnica de Atividades Complementares III;
- III - Seção Técnica de Atividades Complementares III;
- IV - Seção Técnica de Atividades Complementares III;

Art. 10º - A Divisão de Atividades Complementares - DAF-5 é constituída de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção Técnica de Atividades Complementares III;
- III - Seção Técnica de Atividades Complementares III;
- IV - Seção Técnica de Atividades Complementares III;

Art. 11º - Para as unidades do Departamento Administrativo-Financeiro - DAF, em que não haja previsão de cargos correspondentes na nova estrutura, poderão ser feitas designações de servidores para responder pelo expediente da unidade, até a criação, por lei, dos cargos necessários.

Parágrafo Único - A designação de que trata o "caput" deste artigo não implicará em aumento da remuneração do designado, que perceberá, exclusivamente, os vencimentos referentes à função ou cargo que titulariza.

Art. 12º - Fica aprovado, na conformidade do Anexo IV deste decreto, o organograma do Departamento Administrativo-Financeiro - DAF.

Art. 13º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 28.621, DE 26 DE MARÇO DE 1990

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF - G

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DESCRIÇÃO	QTD	REF	FORMA DE PROVIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	REF	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor de Departamento Técnico - Departamento de Expediente EXP-G	01	DA-14	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de nível superior ou habilitação legal correspondente	I - Diretor de Departamento Técnico - Departamento Administrativo Financeiro - DAF-G	01	DA-14	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de nível superior ou habilitação legal correspondente
Assistente Técnico II - Departamento de Expediente EXP-G	01	DA-11	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de diploma de curso superior devidamente registrado	II - Assistente Técnico II	01	DA-11	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de diploma de curso superior devidamente registrado
Encarregado de Setor II - Setor de Expediente Divisão Administrativa EXP-1	01	DA-05	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral III ou II	III - Encarregado de Setor II Setor de Processos Extraválidos	01	DA-05	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral III ou II
Auxiliar de Gabinete - Divisão Técnica de Serviços Públicos - SMA-G-3	01	DA-02	Livre provimento em comissão	IV - Auxiliar de Gabinete	01	DA-02	Livre provimento em comissão

DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DAF - I

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DESCRIÇÃO	QTD	REF	FORMA DE PROVIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	REF	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor de Divisão - Divisão de Administração Geral - DEMED-3 DEMED	01	DA-11	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário com experiência comprovada na área de atuação	I - Diretor de Divisão - Divisão Administrativa - DAF-1	01	DA-11	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário com experiência comprovada na área de atuação
Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Reprografia e Audio-Visual - SMA-G-2	01	DA-10	Livre provimento pelo Prefeito	II - Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Reprografia e Recursos Audio-Visuais -	01	DA-10	Livre provimento pelo Prefeito
Chefe de Seção II - Seção de Atividades Complementares Divisão de Administração Geral - DRH-5	07	DA-07	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral IV	III - Chefe de Seção II - Seção de Atividades Complementares III	07	DA-07	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral IV
- Seção de Protocolo Geral Divisão de Comunicações - EXP-4			Idem	- Seção de Protocolo I			Idem
- Seção de Protocolo Divisão de Administração Geral - DRH-5			Idem	- Seção de Protocolo II			Idem
- Seção de Atividades Complementares Divisão Administrativa EXP-1			Idem	- Seção de Pessoal			Idem
- Seção de Atividades Complementares Divisão Administrativa SMA-G-2			Idem	- Seção de Atividades Complementares I			Idem